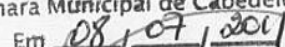


Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELÓ


Secretário

AVULSOS
DISTRIBUÍDO


Secretário

PROJETO DE LEI Nº 018/2011

(Da Mesa Diretora)
APROVADO

Câmara Municipal de Cabedelo/PB
Em 08/07/2011


A Câmara Municipal decreta:

Altera a Lei nº 1.037, de 04 de julho de 2001, que dispõe sobre a concessão de diárias de viagens do Poder Legislativo Municipal”, e dá outras providências.

Art. 1º O “caput” do art. 2º da Lei nº 1.037, de 04 de julho de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** As diárias serão concedidas por dia de afastamento da sede do serviço, em moeda corrente no país, destinando-se a indenizar o favorecido das despesas de alimentação, hospedagem e locomoção urbana, independentemente de comprovação de gastos.”

Art. 2º O “caput” do art. 3º da Lei nº 1.037, de 04 de julho de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 3º** Os valores das diárias de viagem para deslocamento no País ou para o Exterior, considerando-se os acréscimos percentuais, em razão do lugar de destino, são os fixados no “Anexo Único” desta Lei.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

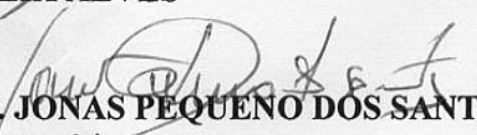
JUSTIFICACÃO.

A proposta tem por objetivo resolver questionamento do TCE-PB na “Prestação de Contas da Mesa Diretora 2009”, que entendeu que a forma de fixação dos valores das diárias, baseando-se em um percentual dos valores recebidos a título de subsídios ou vencimentos dos agentes favorecidos, caracteriza uma vinculação que tem como consequência modificações nos valores das diárias pagas que não levam em consideração as mudanças nos custos efetivos daquilo que tem por finalidade custear, mas altera-se unicamente como consequência da variação nos valores dos subsídios e vencimentos pagos.

Plenário “Luiz de Góes”, em 21 de junho de 2011.


Ver. JOSÉ RICARDO FÉLIX ALVES
Presidente

Ver. FÁBIO DE OLIVEIRA
1ª Secretário


Ver. JONAS PEQUENO DOS SANTOS
2º Secretário



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

ANEXO ÚNICO

Item I

Tabela de Diárias de Viagem

LOCALIDADE	Estado da Paraíba
Cargo/Função	Valor da Diária
Presidente	560,00
Vereador	504,00
Servidor Ocupante de Cargo em Comissão	327,60
Servidor Ocupante de Cargo Efetivo	212,94

Item II

Acréscimos Percentuais em Razão do Lugar de Destino

Estados do Nordeste	Estados além do Nordeste	Distrito Federal	Fora do Território Nacional
Diárias (+50%)	Diárias (+65%)	Diárias (+80%)	Diárias (+ 100%)